



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU ESTADO DE MATO GROSSO

LEI ORDINÁRIA Nº 793, DE 14 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2018. Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 11.961,71 (Onze mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Gerencia de Educação

12.306.0042.2046 – Manter as atividades de Alimentação Escolar Agricultura Familiar

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 11.961,71

Fonte: 0.3.15.200002 – Recurso de Programa Federal – Superávit financeiro

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Peres” Gabinete do Prefeito Municipal, em Jauru - MT,
14 de Maio de 2018.


PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal